



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) - STFC, INTEGRADOS POR CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavradio, nº71 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, executivo de negócios, inscrito no CPF sob o nº 821.751.954-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.377.235 - SSP/PE, e Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, inscrita no CPF sob nº 678.895.144-68, portadora da Cédula de Identidade nº98001430794 SSP /AL, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019/SCG, e**

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, encaminhada à Secretaria de Coordenação Geral, relativa ao reajuste do Contrato nº 06/2016, através do documento datado de 07/01/2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 042/2019/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 21/02/2019, solicitando, a Procuradoria Legislativa, parecer pertinente a reajuste do Contrato nº 06/2016;

CONSIDERANDO o compreendido no Memorando nº 0042/2019/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 21/02/2019, o qual solicita à Controladoria Geral deste Poder, análise e emissão de parecer contábil acerca do índice a ser aplicado no reajuste;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2019/PL, emitido em 22/02/2019, pela Procuradoria Legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2019 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, o qual diverge do percentual requerido, pela contratada, referente a variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de janeiro/2018 a dezembro/2018;

CONSIDERANDO que a TELEMAR acatou o novo percentual apresentado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL desta CÂMARA, através de correspondência, datado de 27/02/2019, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral - SCG;

CONSIDERANDO os informes mediante o Memorando nº 018/2019/CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, datado de 13/03/2019, de que o valor do empenho nº 2019.00048, emitido em 28/01/2019, atende ao reajuste do Contrato nº 06/2016, não havendo necessidade de emissão de nova Nota de Empenho;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer nº 001/2019-CGPL.

CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato N°06/2016, o qual foi originado do **Processo Administrativo nº 047/2015/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015/CL, Lote 01**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste, mensal, de R\$ 1.947,24 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), **num percentual de 5,55%** (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, com o reajuste ora concedido por este Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 37.036,03 (trinta e sete mil e trinta e seis reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 444.432,34 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.002 3.3.90.39, utilizando a nota de empenho nº 2019.00048, emitida em 28/01/2019, de acordo com as informações contidas no Memorando nº 018/2019/CGPL.

2



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de março de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
 Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA


 Sérgio Augusto F. da Silva
 Executivo de Negócios Corporativos
 CPF: 821.751.954-49


CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO
 TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA


 Amaro Alves de Souza Netto
 Procurador Legislativo


 José Ademar de Azevedo
 Executivo de Negócios
 CPF: 449.013.054-68
 Mat. 12087

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF/MF nº _____

2. _____
 CPF/MFnº _____